

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do BE tem vindo a denunciar, reiteradamente, os abusos laborais, bem como o incumprimento das normas respeitantes ao regime da transmissão de estabelecimento por parte de empresas do setor da vigilância privada, nomeadamente empresas que participaram em concursos públicos.

De acordo com uma nota divulgada pelo STAD – Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas, no passado dia 1 de maio de 2023, a empresa Securitas, que garantia o serviço de vigilância na AIMA, I.P. -Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA, I.P.), deixou de garantir aquele serviço, uma vez que a empresa Prestibel saiu vencedora do concurso para contratação de serviços de vigilância naquele Instituto Público.

São 43 vigilantes que se encontram numa situação de grande incerteza e que veem os seus postos de trabalho ser colocado em causa. Se por lado, a empresa Securitas afirma que irá cumprir as regras da transmissão de estabelecimento, por outro lado a empresa Prestibel recusa essa transmissão, em claro incumprimento do que dispõe o artigo 285.º do Código do Trabalho.

As denúncias que chegaram ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda evidenciam que foram contratados novos vigilantes, a quem os dirigentes regionais da Prestibel estão a dar formação, o que ditou dificuldades na abertura de alguns postos da AIMA.

O STAD – Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas já pediu uma reunião, com carácter de urgência, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para expor a situação em que se encontram os vigilantes que, perante uma situação de transmissão de estabelecimento, veem os direitos laborais serem postos em causa.

É sistemático o incumprimento do regime jurídico aplicável à transmissão de estabelecimento por parte das empresas adjudicatárias e tem de ser travado sob pena de se perpetuarem as

situações de 'dumping social'. Recordamos que uma das recentes alterações ao Código dos Contratos Públicos implica, exatamente, o cumprimento do Código do Trabalho e o combate ativo à precariedade.

Estão em causa direitos laborais e de proteção social destes vigilantes que não são assegurados, por quem está legalmente obrigado a fazê-lo.

O anterior Governo, através da Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social, confrontado com uma situação em tudo idêntica, tomou publicamente a decisão de rescindir contrato com a empresa Comansegur exatamente pelo incumprimento das regras de transmissão de estabelecimento.

Ora, não é possível compactuar com as reiteradas condutas das empresas de vigilância privada, quando estão em causa contratos celebrados, no caso, com um Instituto Público que pertence à administração indireta do Estado.

O que se espera é que, no caso agora exposto da AIMA, exista coerência na atuação do Estado e que seja assumida a posição e o compromisso de fazer cumprir a lei e a garantir os direitos dos vigilantes que se encontram numa situação de grande incerteza e à qual são totalmente alheios.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1 – Que medidas estão a ser tomadas para garantir que a empresa Prestibel, empresa vencedora do concurso lançado pela AIMA, I.P. cumpre a legislação laboral em matéria de transmissão de estabelecimento, enquanto única forma de acautelar o direito destes e destas vigilantes?

2 - Foi ou será realizada alguma inspetiva para garantir a legalidade e salvaguardar os direitos laborais dos vigilantes no processo de transmissão de estabelecimento em curso?

3 - Irá o Governo, através da AIMA, I.P., fazer valer a sua posição contratual no sentido de obrigar a empresa Prestibel a cumprir a legislação laboral, nomeadamente dispondo-se a rescindir o contrato com a empresa caso esta se recuse a observar integralmente o direito destes trabalhadores ao seu posto de trabalho, antiguidade e demais situações previstas na legislação?

Palácio de São Bento, 3 de maio de 2024

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)